DECRETO Nº 13/77

DATA: 05 de abril de 1977

O Prefeito do Municipio de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, no uso das prerrogativas que lhes são outorgadas, e nos termos da legislação vigente;

DECRETA

ART.1º) - Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o expediente do dia 07 de abril.

§ Único - O expediente será reiniciado normalmente no dia 11 de abril no horário normal.

ART.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 05 de abril de 1977.

SEBASTIÃO CARNEIRO
Prefeito Municipal

JOÃO DE PAULA CARNEIRO
Secretário de Administração

O presente decreto foi registrado e publicado, na Divisão de Administração, aos 05 (cinco) dias do mes de abril de 1977.

OSMIR RODRIGUES MACHADO
Assistente de Administração